

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/23019	34294/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Atribuição de Apoios Sociais Diretos Junho		
Unidade Administrativa		
DDH - DCSS [NLI BRAGA]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização;
- Este quadro de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, na sua atual redação, no âmbito do qual passou a ser competência dos órgãos municipais, a partir de 03 de Abril de 2023, assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI);
- Relativamente ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, foi publicada a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que veio estabelecer os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS para as câmaras municipais e introduziu alterações à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro;
- Relativamente aos contratos de inserção dos beneficiários de RSI, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, veio estabelecer os termos de operacionalização da transferência de competências;
- Compete à Câmara Municipal, conforme disposto na alínea) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal;
- Resultou da interação constante entre o Município de Braga e os SAAS, a atribuição de apoios diretos a pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social, através de procedimento de trabalho definido internamente e aprovado em Reunião de Câmara. A atribuição do apoio económico é de natureza eventual, excecional e temporária e destina-se a compensar encargos relativos a questões relacionadas com despesas domésticas, saúde, educação, habitação, alimentação e transportes, tendo como objetivo último a capacitação das pessoas/famílias com



vista à sua autonomização, perfazendo um valor global 7,812,00 euros durante o mês de Junho de 2026 evidenciado no documento anexo.

Deste modo, coloca-se à consideração superior a submissão a Reunião de Câmara para conhecimento e ratificação da informação referente às despesas havidas no período correspondente ao mês de Junho de 2026 com atribuição de apoios diretos pelo Município de Braga no contexto das competências em matéria de Ação Social.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

